



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 647, 26/05/2021

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificação abaixo: 02.08.00 – 20.605.0009.2.070 – 3.3.71.70 – Manutenção das Atividades do CIMAG.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificação abaixo: 02.08.00 – 20.606.0009.2.031 – 3.3.90.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

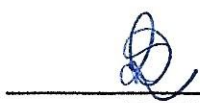
Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 622, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de Maio de 2021.



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete